



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 19ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 18/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 25.05.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE E RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**. Ausente, justificadamente, por motivo de licença médica a Exma. Sra. Desa. **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Dyrce Calisto, Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. **ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora -JULGAMENTOS:1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:1.1.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001011-56.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para dar-lhe provimento, e declarar a competência do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.2.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000750-91.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para desprovê-lo, a fim de reconhecer a competência do Juízo Suscitante para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.3.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000873-89.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para dar-lhe provimento, e declarar a competência do Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.4.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 000826-18.2022.8.06.0000 – de Maracanaú, em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para desprovê-lo, a fim de reconhecer a competência do Juízo Suscitante para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.5.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000766-45.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para dar-lhe provimento, e declarar a competência do Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.6.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002025-75.2022.8.06.0000 – de Crateús, em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para dar-lhe provimento, e declarar a competência do Juízo de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva.2.PROCESSOS EM PAUTA:2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0342618-42.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apelantes: REINALDO DE JESUS CASTRO DOS SANTOS E MARIA DELCY SOUSA DOS SANTOS, sendo apelados: ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS LIMA, SIMONE FAUSTINO DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE FORTALEZA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral de forma presencial, a advogada da Apelante, Dra. Lara Gurgel do Amaral Duarte Vieira, OAB/CE: 24.606. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara e Relatora dos autos, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055634-63.2005.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: INÁCIO VITAL DE ARAGÃO, ITAMAR MELO DOS SANTOS, JESSÉ DA SILVA CLEMENTINO, JOÃO ALCÂNTARA TAVEIRA, JOÃO ANSELMO MARQUES, JOÃO BATISTA DE BRITO, JOÃO BATISTA DE SOUSA, JOÃO BERNARDO DE SOUSA, JOÃO FERREIRA DA SILVA E JOÃO GALDÊNCIO DE SOUSA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide**



**Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.3-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031945-62.2020.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.4-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0214919-33.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, apte/apdo: DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA, sendo apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo da autora, e dar provimento ao Apelo do Estado do Ceará e a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631481-55.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: SEARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0280005-39.2020.8.06.0080/50000 – de Graça, em que são embargantes: J. UELDO DE AZEVEDO EIRELLI E JOSÉ UELDO DE AZEVEDO, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.7-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0203754-86.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: M D MÓVEIS LTDA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.8-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002786-98.2014.8.06.0061 – de Carnaubal, em que é autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL, sendo réu: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.9-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0205510-43.2015.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelados: VOUGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, IMOBILIÁRIA JÚLIO VENTURA LTDA, CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, NOSSAMOTO LTDA, JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, JANGADA IMPORT LTDA, VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTERRÂNEA VEÍCULOS PESADOS LTDA, CEARÁ COMBUSTÍVEIS LTDA, SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA, JANGADA AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, MONTSERRAT VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e TERRALUZ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, exerceu o juízo de retratação, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, e conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194049-06.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, exerceu o Juízo de Retratação, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.11-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0157839-53.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: EDILSON WELLINGTON DA SILVA BATISTA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, rejeitou as preliminares arguidas, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188668-51.2016.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: LIMA TRANSPORTES LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, exerceu o Juízo de Retratação, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.13-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0155992-16.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: FERNANDA MARIA CASTELO BRANCO MONTEIRO.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar arguida, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0160463-41.2018.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: TUNING PARTS EIRELI.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes**



**providimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.15-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0166222-83.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: LAIANE NUNES DE SOUSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.16-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0184351-05.2019.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.17-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007100-55.2019.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que é autor: JAILSON LOPES DE SOUSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo réu: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.18-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050255-66.2020.8.06.0050 – de Bela Cruz, em que é impetrante: FRANCISCO MARCELO DA SILVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ, sendo impetrado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629381-30.2021.8.06.0000 – de Quixadá, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARIA APARECIDA DA SILVA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.20-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0009707-48.2017.8.06.0100 – de Itapajé, em que é autor: LEANDRO SANTOS MORAIS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ, sendo réu: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000616-59.2019.8.06.0068 – de Chorozinho, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, sendo apelado: WESCLEY ALVES DE SOUZA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015843-93.2017.8.06.0154/50000 – de Quixeramobim, em que são embargantes: LIDUINA MARIA FARIAS DO NASCIMENTO, LÚCIA MARIA DE MEDEIROS MARTINS, MARGARIDA MARIA ALVES DE SOUSA, MARIA AFONSINA BARROS DA SILVA, MARIA ALVENIR DA SILVA, MARIA ANDRÉ DA SILVA, MARIA BEZERRA NETA, MARIA DAS DORES GOMES PEREIRA, MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES DE OLIVEIRA E JOÃO OLIVEIRA BARBOSA, sendo embargado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.23-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0213674-84.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0280005-39.2020.8.06.0080/50001 – de Graça, em que é embargante: WALLESSON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.25-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050328-15.2014.8.06.0158 – de Russas, em que é autor: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS, sendo réu: MUNICÍPIO DE RUSSAS.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe providimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050245-42.2020.8.06.0108/50001 – de Jaguaruana, em que é embargante: FRANK GOMES FREITAS, sendo embargado: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para desprovê-los , nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.27-



**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0053558-28.2020.8.06.0167/50000** – de sobral, em que é embargante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo embargada: ANA CRISTINA ARAGÃO DE OLIVEIRA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.28-**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0169212-81.2017.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MAGNA REGINA FERREIRA RIBEIRO.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar arguida, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.29-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620256-04.2022.8.06.0000** – de Quixeramobim, em que é agravante: NATANAEL DE ALMEIDA AZEVEDO, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.30-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621377-67.2022.8.06.0000** – de Juazeiro do Norte, em que são agravantes: ALAN CHARLES SILVA DA NÓBREGA MESQUITA, CICERO DOS SANTOS, CICERO MARCOS CHAVES, CIRLANY FRANCISCA MESQUITA ALMEIDA DA NÓBREGA, EDSON XAVIER FERREIRA, ITALO LUIZ BATISTA DE FREITAS, JOSÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES VASCONCELOS COSTA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.31-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621380-22.2022.8.06.0000** – de Pindoretama, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: GABRIEL LIMA LEMOS.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.32-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621566-45.2022.8.06.0000** – de Itapipoca, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ARTHUR VITOR SOUZA OLIVEIRA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.33-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622866-42.2022.8.06.0000** – de Itapipoca, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravado: ARTHUR VITOR SOUZA OLIVEIRA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.34-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623899-67.2022.8.06.0000** – de Viçosa do Ceará, em que é agravante: FRANCISCO COSTA FEITOSA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.35-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623892-75.2022.8.06.0000** – de Viçosa do Ceará, em que é agravante: MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS, sendo agravado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.36-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623901-37.2022.8.06.0000** – de Viçosa do Ceará, em que é agravante: IVANGELO DA COSTA FONTENELE, sendo agravado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.37-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623910-96.2022.8.06.0000** – de Viçosa do Ceará, em que é agravante: ROSILENE TAVARES DA SILVA SOUSA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.38-**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050607-36.2021.8.06.0164** – de São Gonçalo do Amarante, em que é impetrante: ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo impetrado: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.39-**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0053315-21.2021.8.06.0112/50000** – de Juazeiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: GEORGE FEITOSA GONÇALVES.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.40-**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0013372-05.2019.8.06.0035** – de Aracati, em que é impetrante: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI, sendo impetrado: AUDITOR CHEFE DO POSTO FISCAL DA CIDADE DE ARACATI - CE.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade,*



*conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000320-55.2000.8.06.0051 – de Boa Viagem, em que é apelante: FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF, sendo apelado: AMÂNCIO JOSÉ DE LIMA FILHO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003624-31.2016.8.06.0074 – de Cruz, em que é apelante: JOÃO BATISTA DA SILVEIRA FILHO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000050-31.2018.8.06.0041 – de Aurora, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: FRANCISCO HENRIQUE RICARDO DE MACEDO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, não conheceu do recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004634-85.2017.8.06.0168 – de Solonópole, em que é apelante: MARIA ALBOÍNA PINHEIRO PAULO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147931-06.2016.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ANA LOURDES ARCANJO DE MORAES LIMA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049788-29.2017.8.06.0071 – de Crato, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: GIULIANO VIEIRA SENA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível e do recurso Adesivo, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000433-05.2019.8.06.0031 – de Alto Santo, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, sendo apelada: MARIA CLAUDENI GOMES DE SOUSA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000420-06.2019.8.06.0031 – de Alto Santo, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, sendo apelada: BENEDITA MESSIAS RODRIGUES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0168367-49.2017.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ANAILTON MENDES DE SÁ DINIZ, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004371-97.2012.8.06.0113 – de Jucás, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUCÁS, sendo apelado: ADROALDO ALENCAR CORTEZ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000948-58.2019.8.06.0122 – de Mauriti, em que é apelante: MARIA ERIVAN LUCENA FARIAS DE SOUSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MAURITI.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000979-78.2019.8.06.0122 – de Mauriti, em que é apelante: JOSÉ SOARES BURITI, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MAURITI.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.53-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0244402-11.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: FRANCISCO ANDRADE MARQUES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.54-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010294-47.2015.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que são agravantes: STELLA DE OLIVEIRA TEBAS, JOSÉ FLÁVIO DA SILVA, GLESSON STÉLIO VIEIRA BARBOSA, ELIZEU PEREIRA SOLTO FILHO, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, *por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo



Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.55-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634784-14.2020.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, sendo agravada: JÉSSICA FELIPE DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.56-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623864-44.2021.8.06.0000 – de Quixeramobim, em que é agravante: INSTITUTO COMPARTILHA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000772-57.2018.8.06.0173 – de Tianguá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, sendo apelada: ERIKA SANTOS DE BRITO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.58-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005849-92.2015.8.06.0095 – de Ipu, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPU, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU, sendo apelada: MARIA MAYARA SAMPAIO RODRIGUES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo, e dar parcial provimento a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.59-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001335-68.2019.8.06.0156/50000 – de Redenção, em que é agravante: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, sendo agravado: COSMO FERREIRA DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000950-28.2019.8.06.0122 – de Mauriti, em que é apelante: FRANCISCA BARBOSA DINO OLIVEIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MAURITI.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008496-40.2019.8.06.0121 – de Massapê, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, sendo apelada: VENÂNCIA AGUIAR SILVA DE PAULA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu em parte do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218212-89.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: RICARDO CARVALHO DA SILVA, sendo apelado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, afastou a preliminar arguida, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096354-44.2015.8.06.0091 – de Iguatu, em que é apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sendo apelado: MARIA BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA-ME.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000208-67.2017.8.06.0188 – de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, sendo apelado: ELPIDIS NETO PEREIRA DE BRITO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226222-78.2020.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ,apte/apdo: THIAGO PEREIRA RODRIGUES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e do recurso Adesivo, afastou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.66-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000425-10.2017.8.06.0189 – de Santa Quitéria, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CATUNDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, sendo apelado: CARLOS ANDRÉ ALVES DA COSTA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação e Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002820-25.2018.8.06.0064 – de Caucaia, em que é apelante: VIVIANE RODRIGUES VIEIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.68-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050175-69.2021.8.06.0179 – de Uruoca, em que é Impetrante: FERNANDA DE FÁTIMA MENEZES BARROS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA, sendo impetrados: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE e SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para



*negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004248-47.2017.8.06.0106 – de Jaguarétama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA, sendo apelada: AURINEIDE DE ASSIS BEZERRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002129-05.2001.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é apelante: UNIÃO, sendo apelada: MARIA MARCÔNIA DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, refutou o juízo de retratação, por estar o acórdão proferido no julgamento da apelação em conformidade com a orientação firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento paradigma, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007122-90.2018.8.06.0131 – de Mulungu, em que é apelante: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo apelada: ANA KÁTIA FREIRE GOMES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.72-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621232-11.2022.8.06.0000 – de Cascavel, em que é agravante: FRANCINALDO FELICIANO DE LIMA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.73-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621283-22.2022.8.06.0000 - de Sobral, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ANDERSON LOPES FERREIRA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.74-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622758-13.2022.8.06.0000 - de Aiuaba, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: WALLACE DO VALE SOUSA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0260892-11.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: DOMINGOS ROSA DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.76-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222117-24.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV e ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: FRANCISCO MULATO DE LIMA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051359-11.2021.8.06.0163 – de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelada: ELISMARA CHAVES SAMPAIO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004660-59.2014.8.06.0113 – de Jucás, em que é apelante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, sendo apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES ROLIM- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.79-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622216-92.2022.8.06.0000 – de Maranguape, em que é agravante: AMADEU ROQUE LOPES DA COSTA, sendo agravados: ESTADO DO CEARÁ e FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.80-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000181-61.2015.8.06.0186 – de Pentecoste, em que é apelante: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE, sendo apelada: VIVIANE RODRIGUES BRAGA, MARIA CLARA RODRIGUES BRAGA, LARISSA RODRIGUES BRAGA, VALDENILSON RODRIGUES BRAGA, VALDINEY RODRIGUES BRAGA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para dar parcial provimento à Remessa Necessária e negar provimento ao Apelo, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.81-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621514-49.2022.8.06.0000 – de Aracati, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravado: RENE DEYVISSON RAMALHO PORTO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor



Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.82-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621515-34.2022.8.06.0000 - de Russas, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravada: MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.83-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622091-27.2022.8.06.0000 - de Canindé, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravada: EUGENIA DE JESUS BEZERRA LOBO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.84-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622868-12.2022.8.06.0000 – de Sobral, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravado: ANDERSON LOPES FERREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050316-46.2021.8.06.0096 - de Ipueriras, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPUERIRAS, sendo apelado: JOSÉ ALVES DA CRUZ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108892-31.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: LIEBE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, julgou procedente o recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196126-85.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: AVINE COMERCIAL E AVÍCOLA DO NORDESTE LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE- Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, julgou procedente o recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.88-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0073869-79.2016.8.06.0167 – de Sobral, em que é autora: ANDREZZA FURTADO TEIXEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo réu: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.89-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000042-76.2018.8.06.0066 – de Cedro, em que é apelante: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, sendo apelada: ANTÔNIA DUARTE DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007234-59.2018.8.06.0131 – de Mulungu, em que é apelante: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS sendo apelados: MARIA DO SOCORRO DA SILVA TAVARES, MUNICÍPIO DE MULUNGU.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Maria Iraneide Moura Silva. 2.91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000287-14.2016.8.06.0210 - de Alto Santo, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo apelado: MARIA MADALENA MATIAS SILVA ALMEIDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.92- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003380-05.2012.8.06.0087 – de Ibiapina, em que é autor: JOSÉ AIRTON DA SILVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA, sendo réus: MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ALBERTO SABINO GOMES, MARIA DAS GRAÇAS GOMES LINHARES, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051185-32.2020.8.06.0035 - de Aracati, em que é apelante: LÚCIA DE FÁTIMA MENEZES DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ARACATI.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.94-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000739-37.2019.8.06.0107 – de Jaguaribe, em que é impetrante: SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SIATRANS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE, sendo impetrado: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **DIVERSOS:3-PROCESSOS ADIADOS-3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001435-06.2000.8.06.0183** – de Milagres, em que é apelante: FRANCISCO MAURÍCIO CRUZ SAMPAIO, sendo apelado:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.3.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0100144-10.2018.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: MOBIL- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –.3.3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636740-65.2020.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA- EPP, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES .3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621937-43.2021.8.06.0000/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: DEUSANIR LOPES MELO, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES .3.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0454637-88.2000.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: DANIEL RODRIGUES DA ROSA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.3.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190072-40.2016.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES DE ANDRADE, sendo apelado: ESTADO DE SÃO PAULO.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.3.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007517-34.2019.8.06.0071** – de Crato, em que é apelante: F. DE A. F. F., sendo apelada: P. DO C. M. DOS D. DA C. E DO A. DE C.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES .3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623022-64.2021.8.06.0000/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: LIMPTUDO - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, sendo embargado: AGEFOR- ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.3.9-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051666-88.2020.8.06.0101/50000** – de Itapipoca, em que é agravante: F. G. B. DA C. R. P. R. B. DOS S, sendo agravado: E. DO C.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.3.10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631089-18.2021.8.06.0000/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES .3.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005343-18.2015.8.06.0160** – de Santa Quitéria, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo apelada: ANTÔNIA ADRIANA PAIVA AQUINO.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES .3.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005353-62.2015.8.06.0160** – de Santa Quitéria, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo apelada: AGENILCE PEREIRA MACEDO.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES .3.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008533-75.2009.8.06.0167** – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelado: JOÃO BATISTA DE SOUSA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.3.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008777-04.2009.8.06.0167** – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelado: JOÃO BATISTA ARAÇÃO DE OLIVEIRA.**4-PROCESSO RETIRADO DE MESA – 4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050113-22.2021.8.06.0149** – de Porteiras, em que é apelante: MARIA IEDA FERREIRA DE LUCENA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE JATI-**Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral a advogada da Apelante, Dra. Natanaele Ferreira de Lucena, OAB/CE: 30.767. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao Relator, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysson Pontes que decidiu retirar de mesa os presentes autos para melhor análise. Adiado o julgamento. **VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Iraneide Moura Silva**, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, propôs voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria José dos Santos, tia da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, voto este extensivo à família enlutada. Acostaram-se ao voto os demais membros desta Câmara.**VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladysson Pontes propôs voto de congratulação, para a Procuradora de Justiça Vanja Fontenele Pontes pela sua posse que acontecerá no próximo dia 15 de junho do corrente ano, no cargo de desembargador do TJCE, em vaga reservada ao Ministério Público por meio do Quinto Constitucional. Acostaram-se ao voto os demais membros desta Câmara, o Ministério Público representado pela Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e a Defensoria Pública representada pela Dra. Dyrce Calisto.**TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Iraneide Moura Silva**, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados:CEM (100) recursos cíveis, sendo: **PROCESSOS EXTRAPAUTA:** SEIS (06) **CONFLITOS DE COMPETÊNCIA CÍVEIS;** **PROCESSOS EM PAUTA:** TRINTA E SEIS (36) **APELAÇÕES CÍVEIS,** QUINZE (15)**APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS,** DOZE (12) **REMESSAS NECESSÁRIAS,** OITO (08) **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,** DOIS (02) **AGRAVOS INTERNOS E VINTE E UM (21) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 1º de junho de 2022.

**DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**  
Presidente

**ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT**  
Coordenadora

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 20ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 19/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 1º.06.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS.** Ausente, justificadamente, por motivo de licença médica a Exma. Sra. Des. **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. **ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT.** Coordenadora. **JULGAMENTOS:1.PROCESSOS.EXTRAPAUTA:1.1.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006886-**